

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei de Conversão referente à Medida Provisória nº 1.003 de 2020, o seguinte dispositivo:

Art. Xº - O Plano Nacional de Vacinação deverá assegurar, observando o prazo máximo de 31 de dezembro de 2021, vacinas seguras e gratuitas em quantidade suficiente para a vacinação de toda a população brasileira, observando-se a existência de grupos vulneráveis e prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil figura entre os países mais afetados pela pandemia da Covid-19 e é também um dos mais atrasados em relação a uma política de vacinação. Até o momento, são 7 milhões de pessoas infectadas e quase 185 mil mortos pela doença no país.

Neste sentido, é fundamental que o governo garanta a vacinação segura e gratuita de toda a população brasileira. Vacina é um direito, e é a forma mais eficaz de conter o crescimento de infectados e mortos pela pandemia no Brasil.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Líder do PSOL





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Sâmia Bomfim)**

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 - Covax Facility.

Assinaram eletronicamente o documento CD205807721600, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 7 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.